



1º ADENDO AO REGULAMENTO DESPORTIVO DAS PROVAS:

38ª CASCAVEL DE OURO e 4ª CASCAVEL DE PRATA

DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024

Este adendo está sendo publicado para alterar alguns dispositivos do Regulamento Desportivo das provas da **38ª CASCAVEL DE OURO** e **4ª CASCAVEL DE PRATA**, cujos os itens serão os que se seguem:

O item 13 do Regulamento desportivo passa a ter a seguinte redação:

13. PARADA OBRIGATÓRIA E TROCA DE PILOTO INSCRITO

13.1. Tanto para a **“38ª CASCAVEL DE OURO”** como **“4ª CASCAVEL DE PRATA** será obrigatório 04 (quatro) paradas com tempo mínimo de 04 (quatro) minutos cada uma das paradas, cujo tempo será calculado entre **“pit in”** e **“pit out”** delimitados por sensor e cone na entrada e saída dos boxes.

13.2 – As paradas de 04 (quatro) minutos são obrigatórias e poderão ser cumpridas normalmente no decorrer da prova a qualquer momento, **inclusive na intervenção do Safety Car.**

13.3. Durante as voltas de uma intervenção de Safety Car, a saída de boxes será fechada a toda vez que o pelotão liderado pelo Safety Car passar pela reta de chegada, sendo reaberta para a saída dos carros tão logo o último carro do pelotão passe pela linha de saída da área de boxes.

13.4. O carro que não cumprir qualquer das 04 (quatro) paradas de 04 (quatro) minutos obrigatórias dentro da prova, será ao final desclassificado da prova.

13.5. A troca de piloto para os carros inscritos com dois pilotos é obrigatória pelo menos uma vez durante a prova e somente se fará na área do box.

13.6. A cada substituição deverá o piloto substituído se deslocar a secretária da prova, localizada no **BOX 01**, imediatamente após finalizar seu turno de pilotagem para assinar a súmula. Se ao final da prova isso não ocorrer pelo menos uma vez, o veículo será desclassificado.

13.7. As trocas de piloto serão permitidas simultaneamente ao reabastecimento do carro. A troca de pneus e eventuais reparos nos carros somente serão permitidos após o término da operação de reabastecimento, determinado pela retirada do bico abastecedor do bocal do tanque. A execução de reparos ou de troca de pneus durante o reabastecimento identificada pelo Comissário Desportivo implicará a ordem da direção de prova para cumprimento de “Time Pênalti” de 02 (dois) minutos junto à saída de box. Se identificada depois do término da corrida, a infração implicará a perda de 02 (duas) voltas pelo carro em questão no resultado.

13.8. Cada piloto inscrito deverá completar o mínimo de 30 (trinta) minutos de pilotagem no decorrer da prova para que o carro tenha classificação final na corrida. O não cumprimento deste tempo mínimo implicará a exclusão do carro.



O item 25 do Regulamento desportivo passa a ter a seguinte redação:

25. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

25.1. Cada equipe inscrita deverá instalar em seu box um sistema de abastecimento para o seu veículo em conformidade com padrão abaixo descrito, ou ainda conforme estabelecido pela CBA.

25.2. O sistema de abastecimento será formado pelos seguintes componentes:

- A** - Reservatório de armazenamento de combustível;
- B** - Torre de fixação do reservatório;
- C** - Conjunto de equipamentos para enchimento do reservatório;
- D** - Conjunto de equipamentos para abastecimento do veículo;
- E** - Respiro
- F** - Opcionalmente controle de nível.

25.3. O reservatório de armazenamento possuirá obrigatoriamente as seguintes características:

A - A capacidade máxima de combustível armazenada deve ser de 200 (duzentos) litros;

B - O material utilizado na construção do reservatório deverá ser resistente à ação corrosiva do combustível e ser inflamável, preferencialmente aço ou correlato.

C - Possuir o “respiro” na parte superior, com no máximo 2,5 polegadas (ou 6,35 cm) de diâmetro. A cobertura do respiro deverá ser protegida por uma tampa tipo “CHAPÉU” ou “CABO DE GUARDA-CHUVA”.

D - Para melhor escoamento do combustível, é permitido montar o reservatório com fundo plano ou cônico de no máximo 10 cm em relação ao nível do conteúdo. O reservatório não poderá ter nenhuma inclinação em relação ao solo.

E - Não é permitido o uso de pressurização no reservatório de combustível, devendo, portanto, o abastecimento ocorrer por gravidade.

25.4. A torre de fixação do reservatório, a base de suporte e fixação do reservatório deverão ser confeccionadas de material resistente ao peso do conjunto. É vetado o uso de materiais de fácil combustão, tais como madeira, plástico etc. A colocação do reservatório sobre bases improvisadas que não oferecem imobilidade absoluta e/ou que sejam consideradas inadequadas pelo Comissário Desportivo implicará o bloqueio do acesso do carro da equipe à pista até que o problema seja sanado e avalizado pelo Comissário Técnico. A altura máxima do reservatório em relação ao solo é de 02 (dois) metros do piso até a parte mais alta, desconsiderando o respiro.

25.4.1. A torre de abastecimento deverá ser instalada dentro do box da equipe. Somente a mangueira de abastecimento poderá ser projetada para fora do box quando da operação de reabastecimento do veículo, devendo em seguida ao término da operação ser recolhida através do sistema de suportes para dentro do box.

25.4.2. O local de instalação da torre e do combustível estocado deverá ser identificado com faixas de solo de cor amarela, distantes um metro da base do suporte da torre, isolando a área delimitada de qualquer equipamento ou material. A faixa indicativa deverá ter no mínimo 10 cm (dez centímetros) de largura.

25.4.3. As equipes constituídas de dois ou mais veículos na competição poderão utilizar a mesma torre para abastecimento, desde que ela esteja identificada com os números dos veículos que dela se utilizarem.

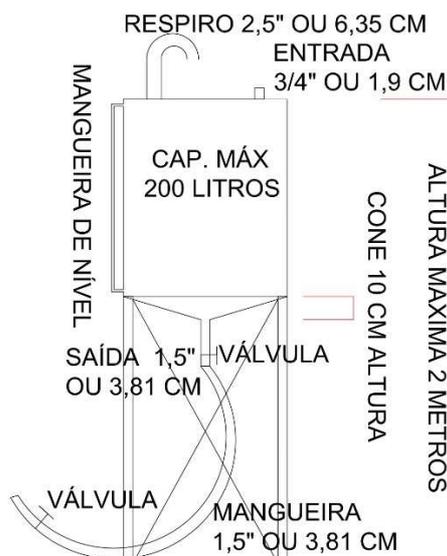
25.5. Para o enchimento do reservatório de combustível deverá ser empregado um conjunto composto de mangueira, bomba manual e flange. O enchimento será feito exclusivamente por meio de uma bomba manual com uma mangueira de no máximo 3/4 de polegada (ou 1,9 cm) de diâmetro interno e flange ligada na face oposta à saída de abastecimento do veículo. É proibido o uso de qualquer tipo de bomba por acionamento elétrico.

25.6. Para o abastecimento do veículo deverá ser utilizado um conjunto composto de flange, mangueira e válvula de segurança. A flange de ligação do reservatório deverá ter o mesmo diâmetro do bocal de abastecimento. O diâmetro máximo deverá ser de 1,5 polegadas (ou 3,81 cm).

25.7. Para suportar o peso da mangueira cheia de combustível, poderão ser construídos tantos suportes quanto forem necessários ao longo desta, desde que estas não ultrapassem a altura da flange de ligação de mangueira no reservatório. É obrigatória a utilização de materiais não inflamáveis na construção dos suportes.

25.8. O sistema de abastecimento, no que concerne a sua construção, instalação e operacionalidade, será vistoriado pelo Comissário Técnico responsável, antes e durante a prova, podendo no caso de irregularidade constatada, excluir a equipe da competição.

DESENHO ILUSTRATIVO DA TORRE DE ABASTECIMENTO



Fica criado o item 29 que trata da iluminação dos veículos para os carros inscritos na 38ª CASCAVEL DE OURO:



29.1 – Cada carro deverá ter em pleno funcionamento, na parte dianteira do veículo, instalados na posição original dos faróis, no mínimo, dois pontos distintos de iluminação na cor branca.

29.2 – Os dois pontos de iluminação deverão ser nos próprios faróis originais sendo que se a lente for de vidro, necessariamente deverá ter uma película protetora que evite, em caso de quebra, espalhar os vidros pela pista, ou, ainda, a instalação de leds fixados em máscaras de fibra de vidro que substituem os faróis originais.

29.3 – Será permitido, a critério de cada equipe, o uso adicional de barra de leds padrão, também com luzes brancas, a serem fixados no para-choque ou capo dianteiro, que deverão auxiliar os veículos somente em caso de pane na iluminação descrita no item 29.1 e 29.2, em substituição a estas, bem como, em pane no sistema de iluminação da própria pista.

29.4 – A inoperância de um dos pontos de iluminação dianteira, estabelecidas nos itens 29.1 e 29.2, poderão se suprimidas pela iluminação do item 29.3, na ausência desta, acarretará ordem de entrada do carro em questão no box durante treinos ou corria para o devido reparo.

29.5 – Na parte traseira dos carros, será obrigatório o uso das lanternas originais do veículo em pleno funcionamento. É permitida a instalação de dois pontos de iluminação adicional, na parte superior, junto ao acrílico traseiro, sendo obrigatório estar em funcionamento um dos pontos e cada lado do carro (esquerdo e direito). As luzes de freio deverão igualmente apresentar pleno funcionamento.

29.6 – A inoperância de algum dos pontos mínimos de iluminação traseira ou das luzes de freio, acarretará ordem de entrada do carro em questão no box durante treinos ou corria para o devido reparo.

Cascavel, 05 de outubro de 2024.

AUTOMÓVEL CLUBE DE CASCAVEL

Edson Luiz Massaro – Presidente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO

Rubens Maurílio Gatti – Presidente

LUCIANO DINIZ MONTEIRO & CIA LTDA

Luciano Diniz Monteiro - Promotor

MASSO ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA e GUATA MADEIRAS LTDA

Beatrice Mascarello Massaro - Patrocinador